

Recomendação

Pela criação do dia Municipal das Medicinas Naturais

Tendo em consideração que a 15 de Julho de 2003, foi aprovado por unanimidade, no Parlamento Português, o "Enquadramento Base das Terapêuticas Não-Convencionais" sob a designação de Lei 45/2003:

- a) As medicinas naturais servem uma enorme percentagem da população lisboeta
- b) Para além de uma enorme percentagem de utilizadores, Lisboa tem na saúde natural um sector empresarial extremamente dinâmico, que inclui lojas, restaurantes, escolas, empresas de produção e de distribuição, publicações e editoras e clínicas.
- c) Desde há cerca de quatro décadas, Lisboa tem cantinas na universidade pública e em empresas e serviços públicos fornecendo alimentação natural, havendo também várias Juntas de Freguesia da cidade que disponibilizam desde há uma década consultas, tratamentos e práticas saúde natural aos seus habitantes.
- d) Esta realidade resulta nomeadamente de, desde o século XIX, a saúde natural estar muito presente em Lisboa por livros, lojas, prática clínica e opção dos lisboetas.
- e) Legislando a saúde natural, foram aprovadas duas Leis no Parlamento, a de 2003 por unanimidade e a de 2013 também sem quaisquer votos contra, o que demonstra a consensualidade não só da população mas também dos representantes da Nação quanto a estes recursos de saúde.
- f) O Boletim Municipal nº 1050 de Lisboa, 2º Suplemento, dá conta (ponto 2.6) da deliberação da Assembleia Municipal de "Admitir a integração, na área de proximidade da Colina (de Santana), de cuidados de saúde prestados por respostas de medicinas alternativas, validando os respetivos métodos, qualidade e fiabilidade, em concertação com as organizações de profissionais habilitados nessas áreas.

e considerando que,

A instituição dum ***DIA MUNICIPAL DAS MEDICINAS NATURAIS***, permitirá, nesta jornada:

- g) A apresentação do que é e não é Saúde Natural
- h) O esclarecimento perante os lisboetas dos métodos e procedimentos, das boas práticas da Saúde Natural
- i) A divulgação e apresentação das instituições municipais (nomeadamente Juntas de Freguesia)

que disponibilizam estes serviços aos lisboetas

- j) A divulgação e apresentação das instituições associativas e sem fins lucrativos que agregam consumidores, profissionais e empresas de Lisboa deste sector
- k) A divulgação e apresentação perante os lisboetas das empresas de produção e distribuição, laboratórios, editoras, lojas, clínicas, escolas - de Lisboa deste sector

Em face do exposto, o Grupo Municipal do PAN propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua Sessão Ordinária de 16 de Junho de 2015, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lisboa:

A instituição dum *DIA MUNICIPAL DAS MEDICINAS NATURAIS no dia 15 de Julho de cada ano.*

Lisboa, 15 de Junho de 2015

**Pessoas - Animais – Natureza
(GM PAN)**



Miguel Santos